



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 99805 3769 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Solicitante/Aderente: Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Órgão Gerenciador da ARP: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM

Processo Licitatório de Origem: Processo Licitatório N.º 003/2025, Pregão Eletrônico N.º 002/2025

Processo Administrativo de Adesão nº: 076/2025

Data da Autorização do Gerenciador: 22/10/2025

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR

Objeto da Adesão (Resumo): Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e laboratorial, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, formalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.

Contratada/Fornecedor (Detentora da ARP):

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 02.537.890/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares/MG

EMAIL: licitacoes@cofarminas.com.br

Valor Total Estimado da Adesão: R\$4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.006.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0210.2066 Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde

33903000 - Material de Consumo

Ficha 489

Prazo de Vigência da Ata (Original): 25 de setembro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA E FORMALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico, decide ratificar a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos a seguir:

3.1. Planejamento da Contratação

- Necessidade:** A aquisição é essencial e está devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexos ao processo, demonstrando a necessidade clara e a solução de mercado eleita.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 99805 3769 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. **Compatibilidade do Objeto:** Conforme a **Justificativa de Compatibilidade do Objeto**, o item a ser adquirido é **idêntico** ao item registrado na ARP nº 001/2025, não havendo qualquer modificação nas especificações essenciais definidas no Termo de Referência original do Órgão Gerenciador.

3.2. Vantajosidade

1. **Vantagem Econômica:** Demonstra-se que os preços registrados na Ata são **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, atestando-se a **vantajosidade** da adesão em comparação com os resultados da pesquisa de preços realizada por este órgão e/ou com a inviabilidade de realizar licitação própria.
2. **Condições:** As condições de entrega, fiscalização e pagamento, respeitados os termos da ARP e do Edital de origem, são consideradas adequadas e vantajosas para este Órgão Aderente.

3.3. Requisitos Legais (Art. 86, § 2º, Lei nº 14.133/2021)

A adesão atende aos seguintes requisitos:

1. **Consulta e Aceite Prévios:** Foram obtidos a consulta e o aceite prévios do Órgão Gerenciador conforme ofício datado de 21 de outubro de 2025 e do Fornecedor Detentor da Ata conforme ofício 194/2025, datado de 22 de outubro de 2025.
2. **Limites Quantitativos:** Foi verificado o limite legal de quantitativo, não excedendo o total de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Participantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica o Órgão Aderente, por este Termo, obrigado a respeitar as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e no Edital de Licitação que a originou, inclusive no que tange às obrigações do fornecedor e às regras de reajuste/repactuação, ressalvadas as disposições específicas de execução necessárias à adaptação.
2. A formalização da contratação será realizada mediante Contrato Administrativo, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e junte-se aos autos para os devidos fins.

Franciscópolis, 23 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal